



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424
EMC 1353/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.1353/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 11.1 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º. Acrescente-se novo elemento ao texto da **Estratégia 11.1 ao Objetivo 11** do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 11.1. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta **pública** de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255784827400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 5 7 8 4 8 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "pública" na Estratégia 11.1 representa um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional, combatendo a crescente privatização deste segmento educacional. Essa mudança assegura que a diversificação da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade que mais dependem do Estado. Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia enfrenta a mercantilização da educação profissional, reafirmando-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255784827400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 11:15:54.297 - PL261424

EMC 1353/2025 PL261424=>PL2614/2024

EMC n.1353/2025



* C D 2 5 5 7 8 4 8 2 7 4 0 0 *